



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

LEI Nº 290

Autorisa ao Chefe do Poder Execu-  
tivo a reconstruir a Estrada de -  
Todos os Santos a Itaperuna, limites  
da Barra de São Francisco.

O Cidadão TITO DOS SANTOS NEVES, Prefeito Municipal  
de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
legais, faz saber que a Câmara decretou e êle sanciona a presente Lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorisa-  
do a reconstruir a Estrada de Todos os Santos a Itaperuna, limites de  
Barra de São Francisco, passando pela Fazenda Oscar Felisberto Amancio  
e Fazenda de Wilson Cunha.

Artº 2º- As despesas do Artº 1º desta Lei, correrá-  
por conta da Verba existente no Título Conservação de Estradas e Pon-  
tes, Código 40.8.42.

§ Único- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 8 de agosto de 1961

TITO DOS SANTOS NEVES  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretária, no  
Livro proprio às fls. nº116. Pu-  
blicada nesta data.

Lusete Vila Nova Rodrigues  
1º Escriurário